



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

Lei 213/92

**EMENTA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sanharó aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros), destinados ao reforço da dotação orçamentária constante da Lei nº 201/91 de 29 de Novembro de 1991 (Orçamento Municipal), que se tornou insuficiente no decorrer do exercício financeiro, no valor a seguir especificado:

## 3.1 – SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO

### 3.1.5 – Diretoria de Obras

08462281.29 – Construção de Quadras Polivalentes para a prática de Desporto amador.

#### 4.1.1.0 – Obras e Instalações

Cr\$ 70.000.000,00

#### TOTAL

Cr\$ 70.000.000,00

**Art. 2º** - Para acorrer aos encargos financeiros decorrentes desta Lei, serão utilizados os recursos previstos pela Lei Federal nº 4.320/64, devendo se mencionados, especificamente por ocasião do Decreto de Abertura de Crédito, conforme preceituam os artigos 42 e 43 do referido Diploma Legal.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, em 24 de novembro de 1992.

João Soares Sobrinho  
Prefeito